São Paulo Futebol Clube

O mais querido

Ato Administrativo nº 05/2026

Cumprimentando-os cordialmente, dentro das atribuições que me são conferidas no art. 76 do Estatuto Social do SPFC, venho por meio desta destituir a Comissão de Ética do Conselho Deliberativo, ressalvado que todos os seus atos até agora perpetrados permanecem válidos, inclusive o relatório emitido em meu desfavor sobre meu afastamento provisório, bem como as demais instruções em curso, tal ato se faz necessário pelas insistentes manobras de condução processual, especial mas não limitadamente, a negativa do direito de apresentação de defesa nos termos estatutários, contrariando o princípio basilar do contraditório.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo